

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO SOBRE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe confere a possibilidade de rever ou anular seus próprios atos;

Considerando que na decisão sobre a habilitação do certame em referência, datada de 30.12.2014, publicada no dia 07.02.2014 no DIOEMS e no Diário do Sudoeste, a Comissão de Licitações equivocadamente inabilitou a microempresa MXM Construtora de Obras, tendo em vista que deixou de observar o que dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

Considerando que ainda não foi realizada a **abertura dos envelopes contendo as propostas de preço**, o que só ocorrerá no próximo **dia 13/02/2015, às 14h00min**, conforme já devidamente justificadas todas as proponentes;

Considerando o conteúdo do requerimento da empresa MXM Construtora de Obras, objeto do Protocolo nº 2015/02/282811;

RECONSIDERA a decisão que inabilitou a microempresa MXM Construtora de Obras, ficando, portanto **HABILITADAS** na Tomada de Preços nº 007/2014 as empresas **LEPI Indústria e Comércio de Relógios Ltda. ME, Metal Forte Indústria e Comércio de Metais Ltda. ME e MXM Construtora de Obras Eireli ME.**

Bom Sucesso do Sul, 02 de fevereiro de 2015.

Helder Felipe Klassen
Presidente

Elisangela C. Merlo
Membro

Andreia Zanella
Membro

Magali L. de Vargas Bramatti
Membro

Joelcio Ribeiro da Silva
Membro